

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PI
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÕES

23524.004554/2016-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2017

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2017, de um lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, empresa publica de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, criada pela Lei nº 12.550 de 15 de dezembro de 2011, com Estatuto Social introduzido pelo Decreto nº 7.661 de 28/12/2011, tendo sua filial, com sede e foro em Teresina, Campus Ministro Petrônio Portela S/N, Bairro Ininga, Cep: 64.049-550 – Teresina – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0002-24, neste ato representada por seu Superintendente, **Dr. JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE**, Carteira de Identidade nº 04247328-0 PC/RJ, CPF nº 138.240.403-44, nomeado pela Portaria nº 185 de 04 de dezembro de 2013 da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH de 09/12/2013 no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 125 de 11/12/2012 e seu Gerente Administrativo, **MARIA RACHEL DE CASTRO** Carteira de Identidade nº 16519176-4 SSP/SP, CPF nº 090.229.938-76, nomeado pela Portaria nº 183 de 04 de dezembro de 2013 da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH de 09/12/2013, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **68/2017**, homologado em **01/12/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados os preços do fornecedor a seguir, objetivando o compromisso de com vistas à **eventual a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES - CURATIVOS (COBERTURAS) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí – HUPI**, vinculado às Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **AMPLAMAR COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº **19.242.087/0001-31**, com sede à **CONJUNTO PARQUE VENEZA, QUADRA B, nº 10, Bairro ALEMANHA, São Luis - MA**, CEP: 65.036-690, telefone: (98) 38783435 / 38783406, email: amplamar@amplamar.com.br, representada por seu(sua) representante legal, Sr(a) **ROBSTON CESAR DE LIMA FILHO**, brasileiro(a), solteiro(a), socio, portador da CI nº 0176414520015 – sejusp e CPF nº. 042.665.983-00.

Item	Descrição	Unid	QTD ANUAL	V. Unitário (R\$)	V. Global (R\$)
4	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL, COMPOSTO POR TRÊS HIDROCOLÓIDES (GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA), COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL, ALTAMENTE FLEXÍVEL E COM LINHA DEMARCATÓRIA DE TROCA, INTERAGE COM A UNIDADE DA FERIDA, FORMANDO UM GEL	UNIDADE	300	R\$ 50,0000	R\$ 15.000,000 0

Hospital Universitário PI – **Unidade de Licitações** - Campus Univ. Min. Petrônio Portela Bairro Ininga
licitacao@ufpi.edu.br: 15.126.437/0002-24 – Fonefax: (86) 3228-5339 – 64049-550 – Teresina-PI

AMPLAMAR
Comercio Ltda
Robston Cesar de Lima Filho
RG 0176414520015 SSP-MA
CPF: 042.665.983-00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PI
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÕES**

23524.004554/2016-48

	MACIO QUE PERMITE RETIRAR O CURATIVO SEM DANIFICAR OS TECIDOS RECÉM-FORMADOS. TAMBÉM CONTRIBUI PARA PROTEGER A FERIDA DE CONTAMINAÇÃO BACTERIANA E DE OUTRAS CONTAMINAÇÕES EXTERNAS. CURATIVO COM FORMATO ESPECÍFICO PARA A REGIÃO SACRAL. TAMANHO APROXIMADO 20X20CM				
9	CURATIVO COMPOSTO DE NO MÍNIMO FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ASSOCIADA A PRATA IÔNICA QUE ABSORVEM O EXSUDATO DE FERIDA OU SOLUÇÃO SALINA TRANSFORMANDO-SE EM UMA CAMADA FIRME DE GEL ESTE GEL FORMA UM AMBIENTE ÚMIDO E AQUECIDO ENTRE A FERIDA E O CURATIVO E PERMITE A REMOÇÃO SEM TRAUMA, COM PEQUENO OU SEM NENHUM DANO PARA O TECIDO RECÉM FORMADO. EM CONTATO COM SANGUE, AS FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO PROMOVEM HEMOSTASIA. TAMANHO 10X10cm.	UNIDADE	600	R\$ 48,0000	R\$ 28.800,0000
34	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DEBRIDANTES RESPONSÁVEL POR MANTER O MEIO ÚMIDO AUXILIANDO A CICATRIZAÇÃO. ABSORÇÃO VERTICAL, RETENÇÃO DO ESFACEL E DO EXSUDATO, POSSIBILITA QUE AS BORDAS DA FERIDA E A PELE PERILESÃO FIQUEM PROTEGIDAS DA MACERAÇÃO. TAMANHO 15 X 15 cm	UNIDADE	200	R\$ 34,0000	R\$ 6.800,0000
35	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, IMPREGNADO COM PRATA QUE ATUA COMO BARREIRA ANTIMICROBIANA, COMBATE A INFECÇÃO, ELIMINANDO OS MICRO ORGANISMOS PRESENTES NO LEITO DA LESÃO. NÃO CAUSA DOR AO PACIENTE, NÃO TRAUMATIZA O TECIDO RECEM FORMADO CONTRIBUINDO PARA A ACELERAÇÃO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. TAMANHOS 10 X 12 E 20 X 40.	UNIDADE	200	R\$ 54,0000	R\$ 10.800,0000
VALOR TOTAL				R\$ 61.400,0000	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela EBSERH ou Interessados, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Instrumento Contratual, Emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2017.

2.2 – O fornecedor registrado dentro dos quantitativos estimados fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A EBSERH adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

Assinatura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PI
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÕES**

23524.004554/2016-48

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a EBSERH convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a EBSERH poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela EBSERH à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

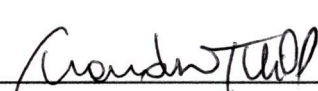
6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2017 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Piauí, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


Dr. JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
Superintendente – HUPI/EBSEH


MARIA RACHEL DE CASTRO
Gerente Administrativo - HUPI/ EBSERH

AMPLAMAR
Comercio Ltda


Robston Cesar de Lima Filho
Sócio - Diretor
RG 0176414520015 SSP-MA
CPF: 042.665.983-00
EMPRESA

AMPLAMAR
Comercio Ltda


Robston Cesar de Lima Filho
Sócio - Diretor
RG 0176414520015 SSP-MA
CPF: 042.665.983-00